

Atas - Editais - Balanços - etc

classifácil

LEILÃO UNICRED MATO GROSSO - CUIABÁ/MT

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROF. DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO



Aviso de Leilão Público - presencial e on-line simultaneamente

Edital completo, cadastro e lances no site: www.kleiberleiloes.com.br
Leilão na forma da Lei nº 9.514/97 e suas alterações, do imóvel abaixo relacionado, vendido em caráter "ad corpus", ocupado, desocupação por conta do arrematante.

1º Leilão dia: 19/11/2018 - 14:00 horas
2º Leilão dia: 23/11/2018 - 14:00 horas

NOTA - o 2º leilão só ocorre em caso negativo do 1º (sem arrematante)

Local do leilão: Escritório Kleiber Leilões - Auditório Antônio & Lizandra
Avenida São Sebastião nº 1.447 - Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT.

Lote Único: TANGARÁ DA SERRA/MT - Área rural com 9,4951 hectares, Gleba Esmeraldo, Estância Oliveira que passou a denominar-se Estância Bom Sucesso, Anel Viário André Maggi. Matrícula nº 29.559, 1º SRI de Tangará da Serra/MT.

Fiduciante: Rodrigo Caletti Deon - Devedor Solidário Rubia Argenta Deon. Consolidação de Propriedade AV-8/29.559, de 16/10/2018. Imóvel Ocupado. **Valor mínimo no 1º leilão R\$ 1.550.000,00 - no 2º leilão R\$ 784.477,86**

Pagamento à vista ou com possibilidade de financiamento
Comissão da leiloeira: 5% (cinco por cento)

Leiloeira LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA
(65) 3027.5131 - 98404.5131 - 98112-9770



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA. ELETRÔNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIESE - MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, ELETRÔNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SR MAURÍCIO ALVES DA SILVA, DE ACORDO COM SEU ESTATUTO SOCIAL E EM ATENDIMENTO AO ART. 612 DA CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), CONVOCA OS ASSOCIADOS E TODOS OS EMPRESÁRIOS DO SEGMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA SEDIADOS NO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM SUA SEDE SOCIAL: RUA DESEMBARGADOR FERREIRA MENDES, 233, ED. MASTER CENTER, SALA 3, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO ÀS 08:30 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS ASSOCIADOS HABILITADOS (QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SINDICAIS) E MEIA HORA APÓS EM SEGUNDA CHAMADA COM 1/3 (UM TERÇO) DOS ASSOCIADOS HABILITADOS (QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SINDICAIS), PARA DELIBERAR , NA SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) DELIBERAÇÕES SOBRE A CCT MT 2019 (CONVENÇÃO COLETIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2019); 2) DELIBERAÇÕES SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES A SEREM INSTITUÍDAS NA CCT 2019 (CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2019). CUIABÁ-MT, 14 DE NOVEMBRO DE 2018. MAURÍCIO ALVES DA SILVA PRESIDENTE - SIESE-MT

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **RONIMAR DE JESUS TORRES ME**, CNPJ: 14329297000148 e atualmente em local incerto e não sabido RONIMAR DE JESUS TORRES, Cpf: 01416823107, brasileiro(a), casado(a), empresário, atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 24.664,70 - Valor Atualizado: R\$ 22.422,46 - Valor Honorários: R\$ 2.242,24 Despacho/Decisão: Vistos. Citem-se os executados para, querendo, efetuar o pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, com direito, neste caso, à redução de metade da verba honorária, a qual, com arrimo no art. 20, § 4º, do CPC, fixo em 10 % do valor da causa. Procedida a citação, deverá o Oficial de Justiça devolver em cartório a primeira via do mandado para efeito da contagem do prazo para oposição de embargos, retendo consigo a segunda via para efeito de penhora. Não satisfeita a obrigação no prazo acima, proceda-se o Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, a penhora e respectiva avaliação, delas intimando-se as partes. Consigne-se no mandado que, querendo os devedores embargar a execução, os embargos poderão ser interpostos, independentemente, da garantia do juízo, e deverão ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada aos autos do mandado de citação, sob pena de preclusão. Defiro os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, digitei. Barra do Garças, 04 de outubro de 2018 Vanessa Faria de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNCG

SENAR-AR/MT DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018/SENAR-AR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN COM MOTORISTA) POR DIÁRIA E SEMANAL**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso - SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Convite e seus anexos.
Data: 26/11/2018
Horário: 14h:30min (horário local).
Local da Audiência Pública: Centro de Treinamento e Difusão de Tecnologia de Campo Novo do Parecis, Rodovia BR 364, Km 887, margem direita, S/Nº, Zona Rural. CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis/MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT - Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Rodrigo de Oliveira Fischdick
Ordenador de Despesas: Normando Corral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, torna público a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa THYSENKRUPP ELEVADORES S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, conservação e assistência técnica dos elevadores instalados na Unidade do SENAI CUIABÁ, no valor total de **R\$ 15.925,32 (quinze mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**, com fulcro no Artigo 10º, Caput do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
Cuiabá/MT, 13 de Novembro de 2018.
ANA VIRGINIA DE CARVALHO
Coordenadora de Aquisições e Contratos

SENAR-AR/MT DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018/SENAR-AR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **BUFFET E COFFEE BREAK**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso - SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Convite e seus anexos.
Data: 27/11/2018
Horário: 08h:30min (horário local).
Local da Audiência Pública: Centro de Treinamento e Difusão de Tecnologia de Campo Novo do Parecis, Rodovia BR 364, Km 887, margem direita, S/Nº, Zona Rural. CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis/MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT - Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis
Ordenador de Despesas: Normando Corral

ANUNCIE AQUI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. Eletr. nº 5.719/2016. O TRE-MT torna público a realização da **Tomada de Preços nº 3/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Cartório Eleitoral da 15ª ZE - São Félix do Araguaia-MT. Edital disponível em 13/11/2018, no site www.tre-mt.jus.br ou na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4.750 - Centro Político Administrativo - Setor "E" - Cuiabá/MT, das 12h00 às 19h00. Entrega e abertura das propostas: 28/11/2018, às 14h00 (horário local). A licitação será realizada na sala de Treinamento nº 1 da CED - 3º Andar deste Tribunal. Fone: (65) 3362-8358. E-mail: cpl@tre-mt.jus.br.
Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2018.
Paulo César de Siqueira Pereira.
Presidente da CPL - TRE-MT

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS** - Numeração Única: 588-27.2014.811.0004 Código: 178631 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **INJECTION-CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11211100000183 e atualmente em local incerto e não sabido ADMILSON RESENDE LEITE, Cpf: 42427420191, Rg: 615.436, casado(a), empresário, atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 55.713,20 - Valor Atualizado: R\$ 50.648,37 - Valor Honorários: R\$ 5.064,83 Despacho/Decisão: VISTOS. I - Defiro o requerimento retro. II - Promova-se a citação edilícia do requerido para, querendo, em 15 (quinze) dias, apresentar resposta. II - Transcorrido o prazo do edital, voltem-me para deliberar. Citem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, digitei. Barra do Garças, 04 de outubro de 2018 Vanessa Faria de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNCG.

classifácil **ANUNCIE AQUI** **3612-6114**
3612-6112
3612-6307

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Considerando inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 28, parágrafo primeiro da Portaria MDAS nº 116, de 20 de março de 2017, facultada-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após a publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social de Rondonópolis em que for mantido o benefício, das 12h às 15h, de segunda a sexta, munido de documento de identificação.

NOME	CPF	PROC. RECURSO	CORRESPONDÊNCIA NÃO ENTREGUE
Regiane da Conceição Paulo	000.842.931-60	44233.665137/2018-83	MT645658641BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 15ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Prezados Srs. Condomínios

Na condição de Síndico do Condomínio Florais dos Lagos, e, atendendo as disposições previstas na Convenção do Condomínio, convocamos os senhores condôminos para a 15ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2018 - terça-feira, no Espaço Gourmet do Condomínio Florais dos Lagos, localizado à Avenida Florais, nº 1.044, Bairro Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá-MT - em primeira convocação para às 18:30 hs com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos condôminos com direito a voto, ou, em segunda convocação às 19:00 hs para, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, a fim de ratificarem a seguinte ordem do dia:

- 1 - DELIBERAÇÃO SOBRE A NORMA QUE REGULAMENTA E INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E TRAMITAÇÃO DAS SUGESTÕES DOS CONDOMÍNIOS;
- 2 - RATIFICAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DEFINIÇÃO DA TAXA CONDOMINIAL PARA O EXERCÍCIO 2019;
- 3 - ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO COM A ESCOLHA DO SÍNDICO/SUBSÍNDICO PARA O MANDATO DE 01/01/2019 A 31/12/2020;
- 4 - ELEIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO E SUPLENTE PARA O MANDATO DE 01/01/2019 A 31/12/2020;
- 5 - DELIBERAÇÃO SOBRE O PARECER DA SEMA PARA TRANSLAÇÃO DAS CAPIVARAS;
- 6 - ASSUNTOS GERAIS

Oportunamente registramos que os senhores condôminos poderão se fazer representar por procuradores com poderes específicos, sem necessidade de firma reconhecida em Cartório. Para maiores esclarecimentos sobre as formas de representação recomendamos a leitura da Seção III - Artigos 66 a 68 da Convenção Condominial. Imperioso destacar que o condômino que não estiver quite com suas obrigações pecuniárias, taxas e multas, não terá acesso ao recinto da Assembleia Geral e nem direito a voto, conforme determinado pelo Artigo 59, parágrafo 2º, da convenção condominial. Para que seja possível participar da Assembleia Geral, o condômino que possuir débitos pendentes precisará realizar a quitação integral, em até 24 (vinte quatro) horas antes da primeira convocação. Em atendimento ao disposto pelo art. 69 da Convenção Condominial, transcrevemos os prazos e procedimentos para registro dos candidatos aos cargos e inscrição das chapas. * Para a candidatura aos cargos em ambos os Conselhos, os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e efetuar seus registros de candidatura nos moldes previstos na convenção condominial (art. 69, parágrafo 1º). * Os candidatos à Síndico e Subsíndico Tesoureiro, não poderão ter seu nome protestado ou registrado junto ao SERASA e SPC, devendo apresentar comprovantes negativos de protesto e registro no ato da inscrição da chapa (art. 69, parágrafo 3º). * Havendo demanda judicial entre o Condômino e o condômino, este não poderá ser candidato a nenhum dos cargos do Conselho Administrativo (art. 69, parágrafo 4º). * As chapas eleitorais para o Conselho Administrativo e Conselho Consultivo não poderão estar vinculadas, devendo ser compostas e registradas de forma distinta e separadamente (art. 70). * A chapa para o Conselho Administrativo deverá conter a qualificação completa (nome completo, profissão, RG, CPF, endereço de domicílio e dados da propriedade no condomínio) dos 04 (quatro) candidatos e a indicação do cargo a ser preenchido por cada um deles, com a concordância expressa de cada candidato no registro, vedada a representação por mandatários (art. 70, parágrafo 2º). * Para compor a suplência do Conselho Consultivo poderão candidatar-se os condôminos presentes a Assembleia ou mandatários, devendo ser definida a ordem dos candidatos na suplência e fazendo do constar em ata (art. 70, parágrafo 3º). * Os candidatos aos cargos de ambos os Conselhos não poderão inscrever seus nomes nas chapas através de seus mandatários, porém, estes últimos poderão representá-los na respectiva Assembleia de eleição (art. 70, parágrafo 4º). * Os registros das chapas eleitorais deverão ser realizadas até 72h (setenta e duas horas) antes da instalação da Assembleia, na sede administrativa do Condomínio (art. 70, parágrafo 5º). * As chapas registradas serão expostas em lugar visível, na antessala do recinto da Assembleia (art. 70, parágrafo 6º). * Os candidatos não elegíveis, por qualquer motivo, poderão ser substituídos até 24h (vinte quatro horas) antes da instalação da Assembleia, ou, durante esta, caso não seja possível atender ao prazo por motivo justificado ao Presidente da Assembleia (art. 70, parágrafo 7º). Por fim, rogamos pela vossa presença à Assembleia ora convocada, lembrando que, em caso de ausência, haverá a aceitação tácita do que for deliberado. Cordialmente.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2018

PEDRO MOURA PINTO JUNIOR
SÍNDICO

Imprima LEMBRANÇAS

Imprima consciente. Utilize material reciclado.

Encartes | Cartazes | Panfletos | Portifólios | Cartão de Visita
Convites em geral | Livros | Jornais | Revistas | Embalagens

Faça seu orçamento.
3612.6241

gráfica **millenium**

O MELHOR PARA ANUNCIAR

BALANÇOS

ATAS

EDITAIS

AVISOS

EXTRAVIOS

COMUNICADOS

A GAZETA

O MELHOR PARA ANUNCIAR

BALANÇOS

ATAS

EDITAIS

AVISOS

EXTRAVIOS

COMUNICADOS

A GAZETA

O MELHOR PARA ANUNCIAR